



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de março de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Elcimar Augustinho Faust, Responsável pelo Departamento Municipal de Viação e Obras deste Município, venho através deste, requerer a autorização para realizar a Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da maquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a revisão se dá ao fato da necessidade do perfeito funcionamento do equipamento, este utilizado principalmente para a manutenção das estradas públicas, bem como a realização de serviços nas propriedades rurais. Vale aqui destacar ainda a importância de manter o bom funcionamento da maquina visando manter a segurança do servidor que faz o uso do equipamento como ferramenta de trabalho.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, em anexo a está solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca KOMATSU para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização do concerto da máquina pesada acima citada.

Elcimar Augustinho Faust

Responsável pelo Departamento de Viação e Obras

45-91123090



Vianmaq Equipamentos Ltda.
Rua Arquitetura, 47 - BR-277, km 589
CEP 85819-230 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 01.631.022/0004-65 I.E.: 9079966468



Orçamento de Vendas - 6.955

Dados do Cliente

Cliente: Município De Nova Esperanca Do Sudoeste
Endereço: Avenida Iguacu, 750 - - Centro
CEP: 85635000
Cidade: Nova Esperanca Do Sudoeste/PR
Nº Série Equipamento:

CPF/CNPJ: 95.589.289/0001-32
IE:
Telefone: (46) 35461144
E-mail: compras@novaesperancadosudoest

Condições Comerciais

| Item | Código | Descrição | Qtd | Preço | Tot Desc | Desconto | Total | Entrega |
|------|---------------|--|-----|--------|----------|----------|--------|------------|
| 1 | 600-185-2100E | Elemento Filtrante Proprio Para Compôr Filtro De Combustivel | 1 | 230,89 | 0,00 | 0,00% | 230,89 | 24/03/2021 |
| 2 | 600-319-4110E | Elemento Filtrante Proprio Para Compôr Filtro De Combustivel | 1 | 398,70 | 0,00 | 0,00% | 398,70 | 24/03/2021 |
| 3 | 600-319-3870 | Elemento Filtrante Proprio Para Compôr Filtro De Combustivel | 1 | 410,80 | 0,00 | 0,00% | 410,80 | 24/03/2021 |
| 4 | 600-211-2111 | Cartucho Filtrante De Oleo Contendo Elemento Filtrante | 1 | 122,81 | 0,00 | 0,00% | 122,81 | 24/03/2021 |
| 5 | 424-60-35170 | Filtro De Ar Utilizado No Tanque De Combustivel Da Balsa | 1 | 122,65 | 0,00 | 0,00% | 122,65 | 24/03/2021 |
| 6 | 41094855 | Oleo Komatsu 15W40 Bd 20L | 1 | 401,81 | 0,00 | 0,00% | 401,81 | 24/03/2021 |
| 7 | Serviço 2 | Serviços Prestados no Cliente | 1 | 700,00 | 0,00 | 0,00% | 700,00 | 24/03/2021 |
| 8 | Serviço 6 | Deslocamento até o Cliente | 1 | 990,00 | 0,00 | 0,00% | 990,00 | 24/03/2021 |

Subtotal: 3.376,96
Desconto: R\$ 0,00
Total: R\$ 3.376,96

Impostos Interestaduais: 0,00
Despesas adicionais: 0,00

Observações: REVISÃO DE 3.500 HS MAQUINA PC130-8 SERIE B10510

Forma de Pagamento: 30 dias
Entrega: Sem Frete
Validade do orçamento: 01/05/2021

Condições Gerais:
O prazo de entrega informado está sujeito à disponibilidade dos itens no momento da confirmação do pedido, não sujeito à reservas. Devoluções por motivo de erro de especificação ou arrependimento não serão aceitas, somente trocas em garantia por defeito de qualidade. A garantia dos produtos é de 90 dias contados a partir da emissão da NF, não inclui despesas com frete e não se aplica a itens de desgaste como por exemplo, mas não se limitando a: filtros, lubrificantes, correias, peças de borracha em geral, chapas de desgaste, dentes, bits, dentre outros. Venda a prazo sujeito a análise de crédito. Caso não seja realizado pagamento no prazo, estará sujeito a aplicação de 3% de juros ao mês sobre o valor devido. Atrasos superiores a 30 dias poderão ser incluídos no cadastro de devedores.

Cascavel, 24 de março de 2021

Atenciosamente,

De acordo,

Vitor Dubay
Telefone:
E-mail: vitor@vianmaq.com.br

Município De Nova Esperanca Do Sudoeste
CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32

01.631.022/0004-65

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Arquitetura, 47 - BR 277 - Km 589
CEP 85.819-230 - CASCAVEL - PARANÁ

M. F. F. F.

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5) n.1886, Rondinha, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I- ABERTURA DE FILIAL

1.1.- Neste ato fica criada uma Filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, n.47, bairro Universitário em Cascavel-PR, CEP 85819-230.

1.2.- Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277, KM 112,5) n.1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, n.47, bairro Universitário em Cascavel-PR, CEP 85819-230.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 1 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12 e NIRE 41203627061
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164;

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120;

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5) n.1886, Rondinha, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 2 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277, KM 112,5) n.1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, n.47, bairro Universitário em Cascavel-PR, CEP 85819-230.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios. Comercializar Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construções; partes e peças;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a'.
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas
- e) A comercialização de pneumáticos e câmaras de ar
Podendo ainda praticar todo e quaisquer comércio de mercadorias, as quais se relacionem com seus objetos sociais acima.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 3 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| <u>Sócios</u> | <u>Quotas</u> | <u>Capital R\$</u> |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|
| <u>Cedric Albert Vian</u> | <u>10.500.000</u> | <u>10.500.000,00</u> |
| <u>Thierry Fernand Vian</u> | <u>10.500.000</u> | <u>10.500.000,00</u> |
| <u>Total</u> | <u>21.000.000</u> | <u>21.000.000,00</u> |

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º: A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 4 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

Parágrafo 2º: A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º: Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º: Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º: Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 5 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º: No caso de retirada de sócio, assistirá ao remanescente o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º: É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º: O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º: No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. O sócio remanescentes terá direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a **Sociedade** não seja dissolvida.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 6 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo 6º: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o sócio remanescente.

Parágrafo 1º: Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulo e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 7 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

Parágrafo 1º: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º: O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º: A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 8 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB N° 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.631.022/0001-12
NIRE 41203627061

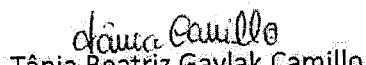
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 23 de novembro de 2018.


CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN

Testemunhas:


Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CRCPR-034817/O-6


Márcia Regina Kulik
RG nº 5.054.782-5/SSP/PR

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 9 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 06/12/2018, foi realizado para a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire | CNPJ | Endereço |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|---------------------|
| 186095368 | 41901772724 | 002 / 023 | 41901772724 | 01.631.022/0004-65 | Rua arquitetura, 47 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 09:34 SOB Nº 20186095368.
PROTOCOLO: 186095368 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805216770. NIRE: 41208946661.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Lu. F. D.

Declaração

Declaramos, para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo, no Estado do Paraná, na Rua Alcides Valentino Zanella, 1886, Rodovia BR 277, Km 112,5, Rondinha, CEP 83607-312 inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e com Inscrição Estadual sob nº 901.24649.13 e com filiais em (i) Maringá/PR, na Estrada Araça, 1979, BR 376, KM 130, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125 (CNPJ: 01.631.022/0002-01) e (ii) Cascavel/PR, na Rua Arquitetura, 47, BR 277, KM 589, Universitário, CEP 85819-230 (CNPJ: 01.631.022/0004-65), é distribuidora dos Produtos relacionados abaixo, fornecidos pela **Komatsu Brasil International Ltda.** com sede na Avenida Manuel Bandeira, 291, Bloco D, Térreo, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05317-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.336.124/0001-78 e filial em Suzano - SP, na Rodovia Indio Tibiriça, 2000 - Fundos sala 2, Vila Sol Nascente, CEP 08655-000 (CNPJ: 02.336.124/0007-63) no Estado do Paraná.

Produtos:

- Tratores de Esteira marca Komatsu, modelos D51EX-22, D61EX-23M0, D65EX-16, D85EX-15E0, D155AX-6;
- Escavadeiras Hidráulicas marca Komatsu, modelos PC35MR-3, PC55MR-3, PC70-8, PC130-8, PC160LC-8, PC210-10M0, PC210LC-10M0, PC240LC-8, PC350LC-8, PC450LC-8, PC500LC-10M0, PC600LC-8E0, PC800-8E0, PC800LC-8E0 e PC1250-8;
- Pás-Carregadeiras marca Komatsu, modelos WA200-6, WA320-6, WA380-6, WA430-6, WA470-6, WA500-6, WA600-6;
- Motoniveladoras marca Komatsu, modelos GD535-5 e GD655-5
- Caminhões Rígidos marca Komatsu, modelos HD465-7E0 e HD605-7E0
- Peças de reposição e acessórios/implementos para todas as Motoniveladoras, Pás-Carregadeiras, Tratores de Esteira, Escavadeiras e Caminhões Rígidos comercializadas pela Komatsu Brasil International, observada a legislação vigente para oferta de peças e componentes para Produtos cuja fabricação/importação foi interrompida ou descontinuada.

Nessa qualidade, na presente data, **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.** é o único distribuidor que tem contrato de distribuição não exclusiva com a **Komatsu Brasil International Ltda.** e está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os Produtos acima relacionados no Estado do Paraná.

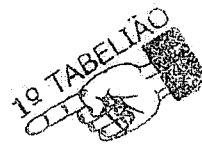
Declaramos, ainda, que o fornecimento de Produtos, peças e serviços que efetuar, bem como os efeitos desse fornecimento, são de responsabilidade única e exclusiva de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

A presente declaração tem validade até 31 de Julho de 2021.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2021



[Handwritten Signature]
Komatsu Brasil International Ltda.



(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha.)

[Handwritten Signature]

19. TABELIÃO DE NOTAS DE OSAPCO - SP, TELEFONE: 3681-1282
Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR econômico de:
EDI ALVAREZ E LEONARDO SERBEIRA SANTOS
OSAPCO, 18 De janeiro de 2021. Em test. _____ da Verdade.

Maria Aparecida Gomes de Almeida Santos - Escrevente
Valor: R\$ 13,54. Carimbo: 2524871 - LARI
Selo(s): 0671AA-139185



Handwritten signature

VIANMAQ

DADOS CADASTRAIS

Empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ : 01.631.022/0004-65

Insc.Est.: 907.99664-68

Endereço: Rua Arquitetura, 47 Universitário

CEP:85.819-230 – Cascavel – Paraná

Fone / Fax: 045-3306-2085

E-mail: alessandro@vianmaq.com.br

ATOS DE CONSTITUIÇÃO

Data de Fundação: 10/01/97

Capital Social Inicial: R\$ 50.000,00

Data da 16ª Alteração (última): 12/2018 Capital Social Atual: R\$ 21.000.000,00

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL MARCAS

Komatsu Brasil Internacional Ltda

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda

Michelin

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco do Brasil

AG: 3406-1

Fone: (41) 2117-7800

Banco Bradesco

AG: 6349-5

Fone: (41) 3071-9860

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Caravaggio Construtora Ltda. (Cascavel-PR)

Fone: (45) 3038-4141

Pedreira Trevo (Cascavel-PR)

Fone: (45) 3324-2323

Bigolin Materiais para Construção (Cascavel-PR)

Fone: (45) 3325-3288

Vargas Transportes Ltda. (Campo Largo-PR)

Fone: (041) 3292-2021

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:47 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **CB2E.2650.3DCB.A8C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.631.022/0004-65**Razão Social:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** RUA ARQUITETURA 47 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021**Certificação Número:** 2021031400584889607332

Informação obtida em 29/03/2021 08:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.631.022/0004-65

Certidão nº: 10900351/2021

Expedição: 29/03/2021, às 08:11:34

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.631.022/0004-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023845775-00

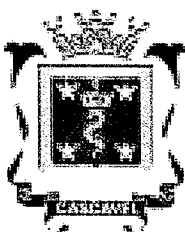
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 39541/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473750538
Nome/Razão: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.631.022/0004-65
Endereço: RUA ARQUITETURA, 47
Complemento:
Bairro: UNIVERSITÁRIO CEP: 85.819-230
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473750538
Nome/Razão: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.631.022/0004-65

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VMRVEGIRRVVGGQ-9



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

**Processo nº 24/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021**

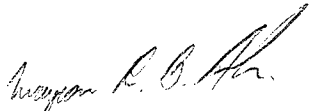
OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 24/2021, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 3.376,96, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de março de 2021.


MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



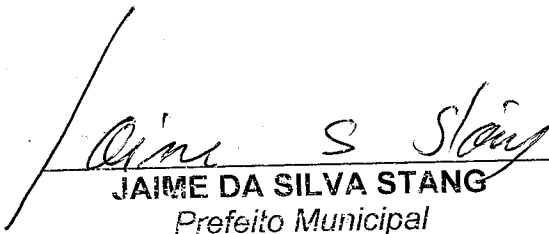
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de março de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO Nº 24/2021

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 3.376,96 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

FORNECEDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0004-65

ENDEREÇO: Rua Arquitetura, nº 47, BR 277 KM 589

CIDADE: Cascavel

UF: PR

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas as partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | FONTE | CATEGORIA |
|-------------------|----------------------|------|----|-----|----|---|----|--|--------------|-----------|
| DIVISAO DE VIACAO | 962 | 0801 | 26 | 782 | 15 | 2 | 18 | | 339039190400 | |
| DIVISAO DE VIACAO | 1464 | 0801 | 26 | 782 | 15 | 2 | 18 | | 339030399900 | |

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 25/09/2021.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 12/04/2021.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 24/09/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “**Artigo 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, possuir em seu patrimônio máquina da marca KOMATSU, onde é necessário realizar revisões periódicas para o bom funcionamento do equipamento, para evitar gastos desnecessários pelo fato da utilização de forma incorreta do mesmo, a contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA justifica-se diante de que a mesma é a autorizada da marca para realização destes serviços mais próxima de nossa região e caso essas revisões não sejam realizados com autorizados da marca o equipamento perderá a garantia.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de março de 2021.


ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST
Responsável pelo Departamento de Obras e Viação


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da maquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0004-65

VALOR TOTAL: R\$ 3.376,96 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de março de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0004-65
VALOR TOTAL: R\$ 3.376,96 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de março de 2021.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/04/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra recomposição de base, com pavimentação asfáltica sobre valas de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
 Prefeito Municipal Interino

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA
BENEFICIENTE PRATENSE
CNPJ: 78.787.605/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA BENEFICIENTE PRATENSE, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.787.605/0001-90, através de seu presidente, com fundamento do Art. 20º do Estatuto Social da Sociedade Esportiva, Recreativa e Beneficente Pratense, CONVOCA todos os Sócios em pleno direito de seus direitos sociais, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 09/04/2021 (nove de abril de dois mil e vinte um) no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na Rua Vereador Valmor Gomes 11/49, no município de Nova Prata do Iguaçu, com 1ª convocação às 09:00 horas com todos os sócios e em 2ª convocação e última às 10:00 horas com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Sobre a destinação dos bens da Sociedade com fulcro no Art. 23º, alínea b, do Estatuto Social da Sociedade Esportiva, Recreativa e Beneficente Pratense, que autoriza a diretoria a adquirir, construir, vender ou resolver sobre bens móveis e imóveis em nome da Sociedade, valor superior a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ou fazer despesas extras.
- 2 - Doação de parte do imóvel para o Município de Nova Prata do Iguaçu para Construção Nova de uma Unidade de Saúde.
- 3 - Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de março de 2021.

Anselmo Faust
 Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº. 166/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
26/2020 REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
60/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ E A EMPRESA JMC
DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇADO SUDOESTE, Estado do Paraná 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, centro, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro inscrito no RG n.º. 1958087-3 SESP/PR, CPF/MF n.º. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e do outro lado à empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.795.704/0001-60 e Inscrição Estadual nº 90367970-00, situada na Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85.801-250, neste ato representada pelo(a) senhor(a), **JOSÉ CARLOS DEZEN** devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 497.024.750-15 e Cédula de Identidade nº. 50.367.641-15 SSP/RS, residente e domiciliado no Rio Grande do Sul, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula primeira da ata de registro de preço nº. 166/2020 do dia 06 de agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

| LOTE | ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|----|---|----------------|------------|-------------|
| 01 | 01 | 30 | UN | Pneu 1000 R20 16 Lonas Misto/Borrachado | DUNLOP | 1.805,00 | 54.150,00 |
| | 35 | 08 | UN | Pneu 255/70 R 22,5 liso | AEOLUS MARCHER | 1.860,00 | 14.880,00 |

TOTAL DA ATA R\$ 69.030,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo da ata de registro de preço dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados para fornecimento de Pneus, mediante solicitação e apresentação de justificativas realizadas pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula nona da ata de registro de preços, bem como mediante parecer jurídico favorável a alteração, haja vista a grande instabilidade no mercado econômico e principalmente pelo significativo e comprovado aumento dos preços praticados pelas indústrias do referente produto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo de ata de registro de preço passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
DETENTORA DA ATA
JOSÉ CARLOS DEZEN
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
 Assinatura: _____ Assinatura: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0004-65

VALOR TOTAL: R\$ 3.376,96 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de março de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

Bolsonaro oficializa reforma ministerial com seis mudanças

Presidente trocou comandos de Relações Exteriores, Defesa, Justiça, Casa Civil, Secretaria de Governo e Advocacia-Geral da União. Governo tem, atualmente, 32 ministérios

O presidente Jair Bolsonaro realizou nesta segunda-feira (29) uma reforma ministerial com seis trocas no primeiro escalão do governo. As mudanças foram confirmadas em uma nota da Secretaria de Comunicação Social, vinculada ao Ministério das Comunicações.

Ministério da Justiça e Segurança Pública: delegado da Polícia Federal Anderson Torres, atual secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
Ministério da Defesa: general Walter Souza Braga Netto, atual chefe da Casa Civil;
Ministério das Relações Exteriores: embaixador Carlos Alberto Franco França, diplomata de carreira que estava na assessoria especial da Presidência da República;
Secretaria de Governo da Presidência da República: deputada federal Flávia Arruda (PL-DF);
Advocacia-Geral da União: André Mendonça, que já chefiou a AGU no início do governo e está atualmente no Ministério da Justiça.

Com as mudanças, deixam de ser ministros os atuais titulares Ernesto Araújo (Relações Exteriores), Fernando Azevedo e Silva (Defesa) e José Levi (AGU). Os outros três ministros envolvidos nas mudanças - Ramos, Braga Netto e Mendonça - foram apenas remanejados para novos postos ministeriais.

Até o fim de semana, apenas a substituição de Ernesto Araújo era tida como provável para os próximos dias.

Criticado por sua atuação durante a pandemia, o chanceler teve a demissão pedida por deputados e senadores e, no domingo (28), sacramentou sua saída após um atrito com a senadora Kátia Abreu (PP-TO).

Bolsonaro aproveitou a saída de Araújo para realizar uma reforma maior em sua equipe ministerial. O governo atualmente tem 22 ministérios - a independência do Banco Central aprovada pelo Congresso fez com que a instituição deixasse de ser contabilizada nessa lista.

NEW MAK
 Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores
 (41) 99900-3552 / 99116-4987
 Av Iguaçu, 1136 - Varzinha - Nova Prata do Iguaçu - Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 61/2021
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0004-65

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 3.376,96 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de maio de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de março de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 61/2021
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0004-65
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva
referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira
hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova
Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 3.376,96 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis
centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de maio de 2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de março de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

26407433

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família e prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, em favor de empresa abaixo identificada:
 Empresa: **AVVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 33.458.003/0001-22**, para os itens do chamamento abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Unidade | Valor Unitário |
|------|--|---------|---|
| 01 | Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município. | Mensal | R\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais) |
| 04 | Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão. | Plantão | R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |

O valor total da contratação será de R\$ 517.440,00 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo:

- > R\$ 229.440,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral com carga horária de 40 horas semanais.
- > R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para execução de 240 plantões, quando necessários e conforme escala.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Os pagamentos referentes ao item regular de atendimento diário, serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado; e os pagamentos referentes ao item de plantões, serão efetuados mensalmente conforme quantidade efetuada durante cada mês.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
 Prefeito Municipal Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um caminhão novo (zero km), 4x2, equipado com tanque modelo pipa com capacidade de 6.000 litros, visando atender as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos próprios do Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npl.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
 Prefeito Municipal Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de abril de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo Menor preço - Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Aquisição de um veículo ambulância tipo A - de simples remoção tipo furgão, conforme termo de adesão 769/2019, resolução SESA 987/2020, para simples remoção para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de abril de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 13 de abril 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 13 de abril de 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 13 de abril de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de março de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 61/2021
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0004-65

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo escavadeira hidráulica da marca KOMATSU modelo PC130-8, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 3.376,96 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de maio de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de março de 2021

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2020, REFERENTE AO PREGÃO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA IVANDRO NUNES DE ABREU - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **IVANDRO NUNES DE ABREU - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.321.572/0001-42, com sede no Município de Salto Do Lontra, Estado do Paraná, na Av. Bertino Warming, nº 1061, centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **IVANDRO NUNES DE ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 841.408.019-72, RG nº 59676490, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 40/2020, de 01 de abril de 2020, e seus aditivos, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 30 de março de 2022.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação dos serviços, neste sentido o mesmo se faz mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVANDRO NUNES DE ABREU - ME
IVANDRO NUNES DE ABREU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____